



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024 – EDITAL 03/2024

PROCESSO SISCAN nº 55.394/2024

Aos __ dias do mês de __ do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapecerica da Serra – SP, CEP 06855 -620, daqui em diante designado meramente CONTRATANTE em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024** resolve, nos termos da Lei 14.133, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adjudicados na licitação homologada na forma como proposto pelos adjudicatários, (Qualificação.....) doravante designados **FORNECEDORES**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E
DOS FORNECEDORES**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificado no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 e nos termos das propostas dos licitantes vencedores.

1.2. As especificações do objeto de cada item, as suas quantidades máximas, o preço registrado e o seu respectivo fornecedor são os que seguem, sem prejuízo das demais condições presentes na proposta vencedora ou no termo de referência.

FORNECEDOR: (nome empresarial, nº do CNPJ, endereço eletrônico, domicílio e nome do representante)

1.3. Os recursos financeiros para as despesas decorrentes da presente licitação está reservada e onerará a dotação orçamentária nº. 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação, do orçamento vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA SEGUNDA

Tabela com Valores

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Participam desta ata o órgão gerenciador e os demais órgãos participantes relacionados a seguir. **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS
CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS**

3.1. O detentor do preço registrado tem o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, quando solicitado, mas o registro dos preços não obriga a Administração a contratar.

3.2. Havendo manifestação prévia do órgão gerenciador no termo de referência sobre a não anuência da adesão a esta ata por órgãos não participantes, não se cogitará esta prática prevista no artigo 86, §2º da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. As contratações específicas por parte dos órgãos participantes somente acontecerão em quantitativo disponibilizado pelo órgão gerenciador, mediante prévia consulta.

3.3.1. Os quantitativos fixados na ata de registro de preços não poderão ser acrescidos.

3.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP enquanto a ata for vigente.

3.4.2. A vigência da ata não se confunde com a duração do contrato que dela surge, o qual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, terá duração adstrita ao crédito orçamentário vigente e será regido na forma de sua instrumentalização, em observância ao artigo 95 da Lei 14.133/2021 e às disposições do edital da licitação que originou esta ata, em especiais seus itens 12, 13 e 14.

3.4.3. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

instrumento hábil.

3.5. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

3.6. A alteração e o cancelamento dos preços registrados se dará na forma do item 11 do edital de licitação que originou esta ata.

3.7. A aplicação de penalidades administrativas se dará na forma indicada no item 13 do Edital da licitação que originou esta ata.

3.8 Fica eleito o foro do Município de Itapeçerica da Serra – SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2024.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Ronaldo de Jesus Pires – Vereador Presidente

Fornecedor

Testemunhas:
